

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná

Legislação Municipal

Lei 015/2000

Súmula: Institui o Diploma de Mérito Esportivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Siqueira Campos o Diploma de Mérito Esportivo, com o qual serão distinguidos, pelo Poder Executivo, atletas ou dirigentes esportivos locais, com destaque em competições de nível estadual, nacional e internacional.

Art. 2º - Salvo para o Poder Executivo, a proposição da concessão do diploma deverá estar acompanhada de justificativa que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo máximo de trinta dias a contar da data da publicação desta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 18 de Maio de 2000.

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinense	
Data 26 5 00	Edição Nº
Página(s) 11	Caderno
Responsável Vauciano	

Dirceu Rodrigues
Prefeito Municipal

